



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº79/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

19 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais e

- considerando a deflagração do estado de greve do Campus Muzambinho, conforme Ofício n. 01/2024 da Coordenação Geral do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) - Seção Sindical de Muzambinho, com início em dia 22 de abril de 2024, segunda-feira;
- considerando que o direito constitucional do servidor de adesão à greve é individual;
- considerando as orientações do Comando Local de Greve acerca do registro de frequência no sistema de ponto eletrônico (SUAP) durante o período de greve.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar o registro de frequência dos servidores do Campus Muzambinho no sistema de ponto eletrônico (SUAP) durante o período de greve:

- TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que não aderirem à greve deverão registrar ponto normalmente;
- TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que não aderirem à greve e possuem jornada flexibilizada deverão registrar ponto normalmente, salvaguardando o que estabelece a Resolução CONSUP 42/2015 do IFSULDEMINAS;
- TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que aderirem à greve deverão escrever, no campo destinado às observações: **“GREVE”**;
- TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS em GREVE que desenvolverão atividades consideradas essenciais deverão registrar, *nos dias que desempenharem as referidas atividades*, no campo destinado às observações: **“GREVE PARCIAL – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESSENCIAL”**;
- DOCENTES que não aderirem à greve deverão escrever, *somente nos dias em que habitualmente registram seu ponto SUAP*, no campo destinado às observações: **“SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO”**;
- DOCENTES que aderirem à greve deverão escrever, *somente nos dias em que habitualmente registram seu ponto SUAP*, no campo destinado às observações: **“GREVE”**;
- DOCENTES que aderirem à greve que desenvolverão atividades consideradas essenciais deverão registrar, *nos dias que desempenharem as referidas atividades*, no campo destinado às observações: **“GREVE PARCIAL – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESSENCIAL”**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2024 produzindo efeitos administrativos enquanto perdurar a greve.

PUBLIQUE-SE

assinado eletronicamente

Renato Aparecido de Souza

Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 19/04/2024 18:57:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 449247

Código de Autenticação: 00494d4426



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais